PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pmclaraval@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.211 DE 28 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – ESTRADA FAZENDAS MANDIOCAS. TAQUARI E ANDRADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada a estrada Municipal Fazenda Mandioca, Taquari e Andrades, saída da Propriedade do Senhor Oripedes Bassanufle Silvério até a Estrada Municipal Manuel Gomes Cintra, para **"Aldeci Rodrigues Silvério".**

Art. 2º - A via tem como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (-20.341415, -47.241974) e fim (-20.341561, -47.287087).

Art. 3º - O trecho correspondente a via possui 6.200 metros de extensão do inicio ao fim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de Março de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal